



LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2016

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
CARGOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faz saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os cargos vagos integrantes da estrutura de carreira do Município de Conceição do Castelo, relacionados no Anexo I desta Lei ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único - Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 046, de 31 de janeiro de 1994, aplicada ao Município de Conceição do Castelo por força do art. 63, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 002, de 30 de novembro de 1994, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

Art. 2º - As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em lei ou regulamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 11 de Março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2015**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 11 de Março de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO	CARGO PREVISTO EM L.E.I	CARGO OCUPADO	CARGO VAGO
GARI	13	08	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94	56	38
RECEPCIONISTA	03	02	01
TRAB. BRAÇAL	35	24	11

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	CARGO PREVISTO EM L.E.I	CARGO EM EXTINÇÃO
GARI	13	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94	56
RECEPCIONISTA	03	02
TRAB. BRAÇAL	35	24